



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 222

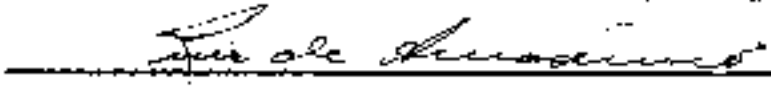
Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu pro-
mulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica modificada a Lei nº 126, de 13 de Julho de 1950, seu Art. 1º,
que passará a ter a seguinte redação:-

Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com o Governo
do Estado, nos termos do decreto-lei nº 16.678, de 31 de Dezembro
de 1946, o funcionamento até a importância de Cr\$ 8.400,000,00
(Oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado exclu-
sivamente a custear a execução das obras de Água e Esgotos, da
sede do Município, de acordo com o projeto aprovado pela Secretá-
ria da Viação e Obras Públicas.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrario .

Prefeitura Municipal de Jacareí, 26 de Agosto de 1952


Professor Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

"Original para o arquivo da Câmara Municipal"